



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4314/2019

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.606 – Pavimentação de diversas ruas em Meaípe

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 1.510.0006 – Convênio Nº 862868/2017/MTUR/CAIXA.....R\$ 975.000,00

Vínculo – 1.001.0000 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

Total do (s) Crédito (s) R\$ 1.000.000,00

Art. 2º - O recurso de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº 862868/2017, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal – **CEF** e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 07 de junho de 2019.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 099/2019: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo 14.054/2019

EM: 07 JUN 2019

PROCOLO Nº
JS 79 M